

**DECISÃO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Concede autorização prévia para a incorporação da empresa PANTANAL LINHAS AÉREAS S.A. pela TAM LINHAS AÉREAS S.A.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no art. 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.093908/2012-35, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 26 de março de 2013,

**DECIDE:**

Art. 1º Conceder autorização prévia para a incorporação da empresa PANTANAL LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 33.727.132/0001-79, pela empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 02.012.862/0001-60, deliberadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas pelas referidas Empresas em 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente